



Lei n.º 264 - de 23 de dezembro de 1952

Denomina Nossa Senhora de Látima
uma nova artéria.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em conseqüência a
Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica denominada Nossa Senhora de Látima a nova
artéria transversal a Avenida Fernandes Lima entre os prédios nos.
751 e 679.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de dezembro de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima
Prefeito
Humberto Santo Cruz
Secretário Geral

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 23 de dezembro de 1952.

a) Paulo Valente Freza
Chefe de Expediente, substituído.